



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

## MR049843/2014 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE GRAVATAÍ

No mês de agosto, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2014, com o percentual de **7,00%** sobre os salários e um índice bem **superior** a 10,50% sobre os pisos de Março/2013, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Gravataí deverão receber o salário de agosto de 2014 já reajustado e mais as diferenças de Março, Abril, Maio, junho e julho de 2014.**

### Veja abaixo como ficam os pisos:

<b>FIXO</b>	<b>R\$ 960,00</b>
<b>COMISSÃO</b>	<b>R\$ 1.075,00</b>
<b>LIP. VEICULOS</b>	<b>R\$ 910,00</b>

### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
<b>MAR/2013</b>	<b>7,00%</b>	<b>JUN/2013</b>	<b>4,97%</b>	<b>SET/2013</b>	<b>4,25%</b>	<b>DEZ/2013</b>	<b>2,39%</b>
<b>ABR/2013</b>	<b>6,23%</b>	<b>JUL/2013</b>	<b>4,55%</b>	<b>OUT/2013</b>	<b>3,84%</b>	<b>JAN/2014</b>	<b>1,53%</b>
<b>MAI/2013</b>	<b>5,47%</b>	<b>AGO/2013</b>	<b>4,55%</b>	<b>NOV/2013</b>	<b>3,08%</b>	<b>FEV/2014</b>	<b>0,77%</b>

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **Agosto de 2014**.

**Na negociação ficou mantido** todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2013. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2014, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Agosto de 2014,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Setembro de 2014 e 01 dia da remuneração do mês de Outubro de 2014,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Novembro de 2014.**

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Agosto de 2014.

Antonio Fellini – Presidente